



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.414 /

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DE CURADORES DA AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE  
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 21/01/90, em seu art. 90, inciso III, combinado com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.483, de 15/12/93,

**DECRETA :**

ART. 1º - Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas:

- I. **PROF. ROVILSON MOLINA LOPES**, Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- II. **DR. RIVANILDO PEREIRA DINIZ**, Secretário Municipal da Fazenda;
- III. **DR. JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO**, Assessor Jurídico do Município;
- IV. **PROF. JOSÉ COSME DRUMOND**, diretor da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;
- V. **PROFª ANELISE CALDONAZZO PINHEIRO**, representante do corpo docente da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;
- VI. **ROSAMAR DE OLIVEIRA UMBELINO FERREIRA**, representante do corpo discente da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;
- VII. **DR. MARCELO MORAES BARROS DE CAMPOS, DR. ERNANI MARAN e PROFª MARIA RAIMUNDA SOUZA E SILVA**, representantes da comunidade poçoscaldense;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.414 - fls. 2 /

- VIII. **GIMENE FRANCO**, representante dos funcionários administrativos da AME;
- IX. **ROZANA MARIS SILVA**, ex-aluna representante do Sindicato dos Professores de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
DIVINO PEREIRA DO LAGO  
Secretário Municipal de Governo